

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 - FME
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

O MUNICÍPIO DE VIDEIRA faz saber a quem possa interessar que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO e formação de CADASTRO DE RESERVA de excepcional interesse público, o qual reger-se-á pela Lei Ordinária Municipal nº 001/1993 e alterações, Lei nº 2369/10 e alterações instruções especiais contidas neste Edital e demais disposições legais vigentes.

1. DO CRONOGRAMA DESTE CERTAME

DATA	ATO
17/09/2019	Publicação do Edital
17/09/2019 até às 23h59min do dia 17/10/2019	PERÍODO DE INSCRIÇÕES
17/09/2019 a 03/10/2019	Período para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição
08/10/2019	Divulgação da lista de isentos do pagamento da taxa de inscrição
17/09/2019 a 18/10/2019	Prazo para impressão dos boletos e pagamento da taxa de inscrição
23/10/2019	Publicação da relação de inscritos
24/10/2019 a 25/10/2019	Prazo para recurso contra indeferimento de inscrições
29/10/2019	Homologação das Inscrições e publicação do local e horário de provas
03/11/2019	Data provável para realização das Provas Objetivas
03/11/2019	Publicação do gabarito provisório (após as 20 horas)
04/11/2019 e 05/11/2019	Prazo para recurso contra questões e gabarito
13/11/2019	Publicação do julgamento dos recursos, do gabarito definitivo e das notas da Prova Objetiva.
14/11/2019 e 15/11/2019	Prazo de recursos contra notas da Prova Objetiva
19/11/2019	Publicação do julgamento dos recursos e da convocação para aplicação da Prova Prática e do envio dos documentos da Prova de Títulos
19/11/2019 a 22/11/2019	Período de Envio dos Documentos para Prova de Títulos
24/11/2019	Data provável para realização das Provas Práticas
02/12/2019	Publicação das notas da Prova Prática, de Títulos e da Classificação Provisória
03/12/2019 a 04/12/2019	Prazo para recurso contra notas da Prova Prática, de Títulos e contra Classificação Provisória
06/12/2019	Publicação do julgamento dos recursos
A partir de 09/12/2019	Homologação do resultado final

1.1. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Processo Seletivo e/ou da Comissão Executora, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

1.2. Este Processo Seletivo será executado sob a responsabilidade da Empresa SC Treinamentos.

1.3. A fiscalização e a supervisão deste Processo Seletivo estarão a cargo da Prefeitura Municipal de Videira e da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 1081/19.

1.4. As publicações serão realizadas geralmente após às 17 horas da data prevista, cabendo ao candidato a responsabilidade de acompanhar as publicações.

1.5. O Edital do Processo Seletivo (na íntegra) e o resultado final, serão publicados no Diário Oficial do Município: www.diariomunicipal.sc.gov.br e nos sites www.sconcursos.com.br e www.videira.sc.gov.br. Os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações para provas e todos os demais atos do Processo Seletivo, serão publicados no site oficial do Processo Seletivo na Internet: www.sconcursos.com.br e na página oficial do Município de Videira www.videira.sc.gov.br.

1.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pela internet, através dos sites www.sconcursos.com.br, www.videira.sc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br, as publicações de todos os atos e editais relativos ao Processo Seletivo, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização do mesmo e até sua homologação final.

1.7. A escolaridade e requisitos exigidos, conforme item 2.1 e legislação em vigor, deverão ser comprovados no ato da posse após a convocação.

1.8. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivesse transcrito e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1. Quadro de cargos, vagas, carga horária semanal, habilitação mínima, vencimento e tipo de provas:

Nº	CARGO	Nº Vagas	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL R\$	REQUISITOS/HABILITAÇÃO	TIPO PROVA	Taxa De Inscrição R\$
1	Profissional de Educação Física – Atividades Adaptadas	CR	40h	2.240,42	Graduação em Educação Física – Bacharelado (Resolução nº 7/2004/CNE e Resolução nº 4/CNE) ou Licenciatura Plena (Resolução 03/87/CFE) e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	Objetiva	50,00
2	Profissional de Educação Física – Atletismo	CR	40h	2.240,42	Graduação em Educação Física – Bacharelado (Resolução nº 7/2004/CNE e Resolução nº 4/CNE) ou Licenciatura Plena (Resolução 03/87/CFE) e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	Objetiva	50,00
3	Profissional de Educação Física – Basquete	CR	40h	2.240,42	Graduação em Educação Física – Bacharelado (Resolução nº 7/2004/CNE e Resolução nº 4/CNE) ou Licenciatura Plena (Resolução 03/87/CFE) e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	Objetiva	50,00
4	Profissional de Educação Física – Futebol	CR	40h	2.240,42	Graduação em Educação Física – Bacharelado (Resolução nº 7/2004/CNE e Resolução nº 4/CNE) ou Licenciatura Plena (Resolução 03/87/CFE) e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	Objetiva	50,00
5	Profissional de Educação Física – Futsal	CR	40h	2.240,42	Graduação em Educação Física – Bacharelado (Resolução nº 7/2004/CNE e Resolução nº 4/CNE) ou Licenciatura Plena (Resolução 03/87/CFE) e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	Objetiva	50,00
6	Profissional de Educação Física – Handebol	CR	40h	2.240,42	Graduação em Educação Física – Bacharelado (Resolução nº 7/2004/CNE e Resolução nº 4/CNE) ou Licenciatura Plena (Resolução 03/87/CFE) e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	Objetiva	50,00
7	Profissional de Educação Física – Judô	CR	40h	2.240,42	Graduação em Educação Física – Bacharelado (Resolução nº 7/2004/CNE e Resolução nº 4/CNE) ou	Objetiva	50,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA

					Licenciatura Plena (Resolução 03/87/CFE) e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.		
8	Profissional de Educação Física – Karatê	CR	20h	1.120,21	Graduação em Educação Física – Bacharelado (Resolução nº 7/2004/CNE e Resolução nº 4/CNE) ou Licenciatura Plena (Resolução 03/87/CFE) e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	Objetiva	50,00
9	Profissional de Educação Física – Musculação	CR	20h	1.120,21	Graduação em Educação Física – Bacharelado (Resolução nº 7/2004/CNE e Resolução nº 4/CNE) ou Licenciatura Plena (Resolução 03/87/CFE) e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	Objetiva	50,00
10	Profissional de Educação Física – Tênis	CR	40h	2.240,42	Graduação em Educação Física – Bacharelado (Resolução nº 7/2004/CNE e Resolução nº 4/CNE) ou Licenciatura Plena (Resolução 03/87/CFE) e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	Objetiva	50,00
11	Profissional de Educação Física – Tênis de Mesa	CR	40h	2.240,42	Graduação em Educação Física – Bacharelado (Resolução nº 7/2004/CNE e Resolução nº 4/CNE) ou Licenciatura Plena (Resolução 03/87/CFE) e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	Objetiva	50,00
12	Profissional de Educação Física – Terceira Idade	CR	40h	2.240,42	Graduação em Educação Física – Bacharelado (Resolução nº 7/2004/CNE e Resolução nº 4/CNE) ou Licenciatura Plena (Resolução 03/87/CFE) e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	Objetiva	50,00
13	Profissional de Educação Física – Voleibol	CR	40h	2.240,42	Graduação em Educação Física – Bacharelado (Resolução nº 7/2004/CNE e Resolução nº 4/CNE) ou Licenciatura Plena (Resolução 03/87/CFE) e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	Objetiva	50,00

CR = Cadastro de Reserva

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

2.2. Os candidatos que integrarem a lista de aprovados deverão manter seus endereços e contatos atualizados no setor de Recursos Humanos da prefeitura durante todo o período de validade do Processo Seletivo sob pena de perda da classificação.

2.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação.

2.3.1. O candidato aprovado no presente Processo Seletivo deverá acompanhar, através dos meios de comunicação da administração municipal, as vagas que possam surgir durante o período de validade do Processo Seletivo.

2.4. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos e apresentar os documentos a seguir:

I - realização de Exame Médico Admissional;

II - apresentação da relação de documentos, abaixo descrita, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal:

- a) comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- b) uma foto 3x4;
- c) cópia de Comprovante de Residência e número de telefone;
- d) cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF e Título de Eleitor;
- e) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino
- f) comprovante do tipo sanguíneo;
- g) cópia de Certidão de Nascimento ou casamento;
- h) cópia de Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- i) declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
- j) cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
- k) declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei, (modelo anexo);
- l) carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
- m) declaração de bens conforme modelo fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas;
- n) declaração de parentesco conforme modelo fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas;
- o) certidão negativa de antecedentes criminais;
- p) Exame Toxicológico de acordo com as exigências da Portaria nº 945/2017, do Ministério do Trabalho (somente para os cargos de: Motorista; Operador de Trator de Esteira; Operador de Motoniveladora; Operador de Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica e Pá-Carregadeira; Operador de Trator de Pneus, Máquinas de Varrição e Capina Mecânica; Operador de Máquinas e Equipamentos para Obras de Pavimentação e Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados, quando houver);
- q) convocação para contratação de acordo com processo seletivo para o cargo.
- r) Demais documento que o município vier a exigir."

2.5. A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo dar-se-á conforme a legislação vigente do Município de Videira na data da admissão.

2.6. A comprovação da escolaridade e o preenchimento dos demais requisitos legais indispensáveis à nomeação no cargo público será exigida unicamente quando da posse no cargo público. A não apresentação, naquela ocasião, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Processo Seletivo e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A participação neste Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e condições estabelecidas neste edital.

3.2. A inscrição será efetuada exclusivamente via internet, sendo que o candidato deverá acessar o site www.sconcursos.com.br, onde terá acesso ao Edital e seus anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição.

3.2.1. Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.sconcursos.com.br em “Concursos e seletivos”, “inscrições abertas”, selecionar a Prefeitura Municipal de Videira Edital de Processo Seletivo 01/2019;

3.2.2. Baixar e Ler atentamente o edital completo e suas alterações quando houver, inteirando-se das condições do certame e certificando-se de que preenche todas as condições exigidas.

3.2.3. Cadastrar-se, criando uma senha de acesso para a área do candidato (guardar bem essa senha pois será útil em todos os acessos futuros do candidato).

3.2.4. Preencher o Requerimento de Inscrição, conferindo os dados informados e enviá-lo pela internet, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;

3.2.5. Imprimir e efetivar o pagamento do boleto bancário, referente à taxa de inscrição, até o dia do vencimento estabelecido no boleto.

3.2.6. Manter o boleto que comprova o pagamento da taxa de inscrição em seu poder.

3.2.7. É de responsabilidade do candidato manter atualizados os endereços, e-mails e números de telefones informados na inscrição. Eventual mudança de endereço, até a data de publicação do resultado final do Processo Seletivo, deverá ser atualizada no cadastro online do candidato, através da sua área restrita, e deverá ser comunicado a empresa SC Treinamentos por correspondência eletrônica (e-mail) enviada para: contato@sconcursos.com.br. Após a data de publicação do resultado do Processo Seletivo, deverão ser comunicadas diretamente à Prefeitura de Videira, junto ao Setor de Recursos Humanos - RH.

3.2.8. Não será aceita inscrição via postal, por telex ou via fax, e-mail, extemporânea e/ou condicional ou, ainda, fora do prazo estabelecido.

3.3. O candidato deverá imprimir e pagar o boleto no valor determinado até a data limite, constante no respectivo documento.

3.3.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

3.3.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.3.3. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital, acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.

3.3.4. A inscrição só será aceita quando o banco onde foi paga a taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento.

3.3.5. Não serão aceitas as inscrições pagas fora do prazo de vencimento ou com cheques sem provisão de fundos.

3.3.6. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição, não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de cargo e/ou a devolução da importância recolhida, uma vez que o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação do Processo Seletivo.

3.3.7. A empresa SC Treinamentos e a Prefeitura Municipal de Videira não se

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

responsabilizaram por boletos clonados por estelionatários, através de vírus no computador utilizado pelo candidato.

3.3.8. No caso de extravio do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço, na área restrita do candidato.

3.4. O candidato deverá acompanhar a publicação da relação de candidatos inscritos para confirmar o processamento de sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar recurso, conforme prazo determinado neste edital.

3.5. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5.1. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, de seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Processo Seletivo.

3.6. A Prefeitura Municipal de Videira e a Empresa SC TREINAMENTOS não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via *internet*, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado neste edital.

3.7. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas, incompletas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e/ou que o fato seja constatado posteriormente.

3.7.1. Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.

3.7.2. No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.7.3. Caso a inscrição do candidato não seja homologada, ou haja inexatidão relativas a grafia do seu nome, condição de pessoa com deficiência ou qualquer outra, caberá recurso nos termos do presente Edital.

3.7.4. Os casos de erro de grafia, data de nascimento ou outro dado pessoal, o próprio candidato deve entrar na área restrita do site, com seu CPF e senha cadastrados e fazer as devidas alterações até a data de homologação presente no cronograma deste edital.

3.8. Os candidatos poderão inscrever-se somente em um cargo.

3.8.1. Para o candidato que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, desde que devidamente paga.

3.8.2. No caso de dupla inscrição não será admitida a utilização do pagamento da primeira para a segunda, devendo o candidato realizar a inscrição completa (inscrição + pagamento) para o cargo que pretende concorrer.

3.9. O candidato que necessitar de **condição especial (local de fácil acessibilidade, tempo adicional, uso de aparelhos de audição, ledor (não haverá prova em braile), prova com fonte ampliada e etc.)** para a realização das provas objetivas deverá solicitá-lo encaminhando o especificado requerimento preenchido (Anexo II), via postal por SEDEX com AR ao endereço

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

abaixo especificado, até o último dia de inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

3.9.1. No exterior do envelope deverão constar as seguintes informações:

Destinatário: SC Treinamentos Rua Benjamin Constant 823, Loja 2 Sala 2, Bairro Imigrantes. Timbó – SC CEP 89120-000
Requerimento de condições especiais para realização de prova Remetente/Nome: _____ Município e nº do Edital: _____ Cargo: _____ Nº de Inscrição: _____

3.9.2. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e de acordo com o laudo médico específico ao candidato a ser apresentado. No caso de uso de equipamentos especiais, estes deverão ser obtidos pelo candidato e apresentados antecipadamente ao fiscal de sala e ou coordenador local da empresa SC Treinamentos para que verifique e autorize seu uso.

3.9.2.1. Caso o candidato não envie o pedido exigido no item anterior acompanhado de laudo médico específico que ateste a necessidade de condição especial para realização da prova objetiva, o candidato não terá preparado o tratamento diferenciado para realização de provas.

3.9.2.2. O candidato que necessitar de **cadeira adaptada para canhoto** deverá apenas encaminhar o Anexo II preenchido e assinado, conforme item 3.9, não sendo necessário encaminhar laudo médico para tal condição.

3.9.3. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por escrito conforme o item 3.9, durante o período da inscrição, e levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.

3.9.3.1. O acompanhante e a criança devem permanecer na sala reservada para amamentação desde o horário de início das provas.

3.9.3.2. Não haverá compensação de tempo em favor de amamentação. Deve-se chegar ao local da prova com a antecedência mínima de trinta minutos.

3.10. A prefeitura disponibilizará aos candidatos que não possuem acesso à internet, terminal com computador exclusivamente para inscrição neste Processo Seletivo na Biblioteca Municipal Euclides da Cunha, Rua Campos Novos, 135, Bairro Matriz, Videira/SC, de segunda a sexta feira, no horário de atendimento das 13h30 às 17h15min.

4. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, num percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, por cargo, então existentes e das futuras, até a validade do Processo Seletivo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição da República Federativa do Brasil.

4.1.1. Para os cargos deste edital, cuja aplicação do percentual de 5% não resulta a oferta imediata de vagas, nos termos do Decreto Federal nº 9.508/2018, neste caso, o primeiro candidato com deficiência classificado no cargo será convocado para ocupar a 10ª (décima) vaga que vier a surgir para o cargo que concorreu, enquanto os demais serão convocados a cada intervalo de 20 (vinte) vagas providas.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA

4.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como deverá encaminhar, via postal por SEDEX com AR, no endereço abaixo indicado, **até o dia designado no cronograma deste edital**, o original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da necessidade especial e a caracterização das anomalias impeditivas ao exercício regular dos cargos, o qual deverá ter sido emitido nos últimos 06 (seis) meses e deverá constar a data de emissão.

4.2.1. No exterior do envelope deverão constar as seguintes informações:

Destinatário: SC Treinamentos Rua Benjamin Constant 823, Loja 2 Sala2, Bairro Imigrantes. Timbó – SC CEP 89120-000
Documentação para concorrer às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência Remetente/Nome: _____ Município e nº do Edital: _____ Cargo: _____ Nº de Inscrição: _____

4.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.

4.4. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

4.5. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão submetidos a exames médicos e complementares que irão avaliar a sua condição física e mental, a qual terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência, capacitante (aptidão) ou incapacitante (inaptidão), para o exercício do cargo.

4.6. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas aos candidatos com deferência que forem aprovados serão convocados por edital próprio, através do site do Município de Videira www.videira.sc.gov.br, na aba de concurso, para avaliação da sua condição de deficiente pela Junta Médica Oficial do Município de Videira e se a deficiência é capacitante ou não para o exercício do cargo.

4.7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

4.8. Caso a aplicação do percentual de 5% resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.9. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

4.10. Será excluído do Processo Seletivo o candidato aprovado para uma das vagas aos candidatos com deficiência que:

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

4.10.1. Não comparecer, chegar atrasado ou não apresentar a documentação e ou exames solicitados para a avaliação da Junta Médica Oficial do Município.

4.10.2. Cuja deficiência informada no requerimento de Inscrição não seja constatada pela Junta Médica Oficial do Município ou não seja compatível com o exercício do cargo.

4.10.3. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

5. DO VALOR DA INSCRIÇÃO E DAS ISENÇÕES

5.1. O valor das taxas de inscrições serão:

Para todos os cargos

R\$ 50,00 (cinquenta reais)

5.2. São isentos da taxa de inscrição neste Processo Seletivo:

a) Os candidatos doadores de Sangue fidelizado e pessoa que integre a Associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, a doação e os Doadores de Medula Óssea;

b) Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚnico por serem membros de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos) ou que não possuem renda.

c) Os candidatos os eleitores convocados e nomeados pelo Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina - 36ª Zona Eleitoral - Videira-SC para prestar serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais.

5.2.1. Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por serem doadores de Sangue fidelizado e pessoa que integre a Associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, a doação e os Doadores de Medula Óssea:

5.2.1.1. Considera-se para enquadramento ao benefício previsto somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

5.2.1.2. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora. O documento previsto por este item deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes anuais, considerando-se os 12 (doze) meses que antecederam a abertura do presente edital.

5.2.1.3. A comprovação da pessoa doador de Medula Óssea se dará através da apresentação de sua inscrição no REDOME – Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea ou ainda declaração expedida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, hemocentros e nos bancos de sangue dos hospitais, devidamente atualizado.

5.2.1.4. Os candidatos deverão no momento da inscrição on-line, encaminhar eletronicamente a documentação acima através da “Área do Candidato” em campo específico para tal.

5.2.1.5. A constatação de falsidade dos documentos exigidos, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Processo Seletivo.

5.2.2. Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por estarem inscritos no CADÚnico, por ser membro de baixa renda ou que não possua renda:

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

5.2.2.1. Os candidatos deverão no momento da inscrição on-line, solicitar a isenção (CADÚnico) e preencher o nº do NIS.

5.2.2.2. No caso de pedido de isenção por estar inscrito no CADÚnico, será consultado o Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.2.2.3. Para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato” e para tanto é necessário que as informações solicitadas (nome completo, data de nascimento, nome da mãe e município) sejam idênticas àquelas informadas no momento do cadastramento, ou o candidato deve estar cadastrado a mais de 45 dias para ser possível acessar as informações.

5.2.2.4. A constatação de falsidade nas declarações apresentadas, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Processo Seletivo.

5.2.3. Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por serem eleitores convocados e nomeados pelo Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina - 36ª Zona Eleitoral - Videira-SC para prestar serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais:

5.2.3.1. Apresentar fotocópia autenticada da Carteira de Identidade e da declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição;

5.2.3.2. Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços ao Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina - 36ª Zona Eleitoral - Videira-SC como componente de mesa receptora de voto ou de justificativa, na condição de presidente de mesa, primeiro ou segundo mesário ou secretário, membro ou scrutador de Junta Eleitoral, supervisor de local de votação, também denominado de delegado de prédio, e os designados para auxiliar os seus trabalhos, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem de votação. Entenda-se como período de eleição a véspera e o dia do pleito. Na hipótese de ocorrer segundo turno no pleito eleitoral, considera-se cada turno uma eleição.

5.2.3.3. Para ter direito à isenção, o eleitor terá que comprovar o serviço prestado à justiça eleitoral por, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não.

5.2.3.4. A constatação de falsidade nas declarações apresentadas, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Processo Seletivo.

5.2.3.5. Os candidatos deverão no momento da inscrição on-line, encaminhar eletronicamente a documentação acima através da “Área do Candidato” em campo específico para tal.

5.2.3.6. A constatação de falsidade dos documentos exigidos, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Processo Seletivo.

5.2.4. Sendo indeferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, restará ao candidato pagamento da respectiva taxa de inscrição até a data limite constante no boleto.

5.2.5. O candidato que efetivar mais de uma inscrição com pedido de isenção de pagamento, para o mesmo cargo, terá analisada e confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.

5.2.6. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção, acompanhado dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.

5.2.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda fora do prazo.

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Este Processo Seletivo constará de duas etapas:

6.1.1. Primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório: Prova Objetiva para todos os cargos.

6.1.2. Segunda etapa constando:

a) de Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.

b) de Prova de Títulos de caráter exclusivamente classificatório para todos os cargos.

7. DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO: PROVA OBJETIVA

7.1. **PROVA OBJETIVA (PO)** de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas e 1 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar os conhecimentos indispensáveis ao exercício das atribuições dos cargos oferecidos pelo presente edital e versará sobre os conteúdos programáticos indicados no Anexo I, **a ser aplicada para todos os candidatos.**

7.1.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 05 (cinco) pontos na nota final da Prova Objetiva para os cargos de nível superior e nível médio;

7.1.2. A prova objetiva terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), utilizando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo em vista que cada questão valerá o disposto no item 7.3.

7.2. **A prova objetiva para todos os cargos será realizada na data provável de 03 de novembro de 2019, em locais e horários (Período Matutino) a serem divulgados juntamente com a publicação da relação de inscritos.**

7.2.1. A empresa SC Treinamentos, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da prova objetiva ou transferir suas datas e ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas no site do Processo Seletivo na Internet, no site do Município de Videira www.Videira.sc.gov.br, por mensagens enviadas para o e-mail informado, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.

7.2.2. O tempo total de realização das provas será de 4 (quatro) horas já compreendido o tempo necessário para preenchimento do cartão-resposta.

7.3. A Prova Objetiva terá a forma a seguir:

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL POR TIPO DE PROVA
Língua Portuguesa	5	0,20	1,00
Informática	5	0,20	1,00
Conhecimentos Gerais	5	0,20	1,00
Conhecimentos Específicos do cargo	25	0,28	7,00
TOTAL	40		10,00

7.4. **Normas para ingresso no local de provas e prestação da prova objetiva:**

7.4.1. **O candidato deverá comparecer no local da prova portando, obrigatoriamente, documento de identidade oficial e com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta indelével e de material transparente.**

7.4.1.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

7.4.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

7.4.1.3. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de realização da prova objetiva. Neste caso será realizada a identificação especial através da coleta de impressão digital para posterior averiguação.

7.4.1.4. A não apresentação do documento de identidade, nos termos desse edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

7.4.1.5. Em face de eventual divergência a empresa SC Treinamentos poderá exigir a apresentação do original do Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.

7.5. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo:

7.5.1. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo, bem como consultar livros ou apontamentos.

7.5.2. É vedado ao candidato, durante a realização da provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal, ausentar-se da sala de prova levando o cartão-resposta personalizado e/ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização, comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de quaisquer dos recursos não permitidos, tratar incorretamente ou agir com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como os Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

7.5.3. Não será permitido ao candidato realizar as provas portando arma(s) de qualquer espécie; óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares; aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, relógio com calculadora, smartphones, tablets, ipods, pen drives, câmera fotográfica, aparelho para surdez (exceto quando encaminhado laudo médico na forma do item 3.9 deste edital), tocadores MP3 ou similares, gravadores, alarmes de qualquer espécie, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, dentre outros); dicionário; apostila; material didático; livros; manuais; impressos; anotações; bebidas com rótulos, dentre outros. Todos estes materiais e/ou equipamentos deverão ser entregues voluntariamente, no momento do ingresso na sala de prova, ao fiscal de sala, que os orientará sobre o correto acondicionamento de seus pertences na sala de provas.

7.5.4. A simples posse, mesmo que desligado de aparelhos eletrônicos, ou de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicarão na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

7.5.5. O candidato que tumultuar, interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova, será desclassificado do Processo Seletivo.

7.6. A empresa SC Treinamentos, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Processo Seletivo poderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta (a qual não

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

substituirá a obrigatoriedade do candidato assinar o cartão), submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.

7.7. A empresa SC Treinamentos e a Prefeitura Municipal de Videira não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

7.8. Todas as despesas decorrentes da obtenção ou entrega de documentos, bem como as de transporte e ou alimentação são de inteira responsabilidade dos candidatos, mesmo que a prova venha a ser transferida por qualquer motivo.

7.9. Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.10. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas ao local de provas estabelecido no Edital de Convocação, a empresa SC Treinamentos poderá proceder à inclusão do candidato, desde que o candidato apresente comprovante original de pagamento da taxa de inscrição

7.10.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pela empresa SC Treinamentos e a Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

7.10.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.11. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, após o horário de início da prova nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos.

7.12. Os envelopes contendo as provas serão abertos por 3 (três) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos.

7.13. O candidato receberá, para realizar a prova, um caderno de questões e um cartão-resposta para o cargo inscrito, sendo responsável pela conferência dos dados e pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.

7.13.1. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO-RESPOSTA.

7.13.2. A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala;

7.13.3. Não serão substituídos os cartões por erro do candidato, tendo em vista sua codificação, nem atribuídos pontos às questões não assinaladas ou marcadas com mais de uma alternativa, emendadas ou rasuradas, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta;

7.13.4. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO-RESPOSTA o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE VIDEIRA

com bastante atenção. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame.

7.13.5. Serão considerados sem efeito, os cartões-resposta entregues sem a assinatura do candidato.

7.14. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado.

7.14.1. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de desclassificação. O candidato que concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que ainda não a efetuaram, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio da entidade e/ou do local de prova, ou ligar o celular antes de se retirar do local de realização da prova.

7.14.2. Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, o candidato que precisar utilizar o banheiro deve, antes de entregar o cartão resposta e sair de sala com seus pertences, solicitar ao fiscal o acompanhamento até os sanitários disponibilizados.

7.15. No local da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer até o último candidato concluir sua prova, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais presentes, e efetuarão a conferência dos cartões-resposta, cujas irregularidades serão apontadas no referido termo.

7.15.2. Os envelopes contendo os cartões-resposta serão entregues, pelos fiscais, ao representante da comissão executora do Processo Seletivo.

7.16. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

7.17. No caso de troca de gabarito, resultante da análise dos recursos interpostos, a resposta será corrigida no gabarito final.

7.18. Será atribuída nota 0,00 (zero) à resposta de questões objetivas:

7.18.1. Cujas respostas não coincidam com o gabarito oficial;

7.18.2. Que contenha emenda (s) e/ou rasura (s), ainda que legível (eis);

7.18.3. Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;

7.18.4. Que não estiver assinalada no cartão de respostas;

7.18.5. Preenchida fora das especificações contidas neste Edital ou nas instruções da prova.

7.19. O correto preenchimento do cartão resposta é de total responsabilidade do candidato, não sendo responsabilidade do fiscal de sala alertá-lo das incorreções.

7.20. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

8. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO: PROVA PRÁTICA E DE TÍTULOS

DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A PROVA DE TÍTULOS para todos os cargos, a ser computada a todos os candidatos aprovados na prova objetiva, será realizada no período de **19 de novembro de 2019 a 22 de**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

novembro de 2019 sendo que o candidato deverá enviá-lo, na forma dos itens a seguir, via postal por SEDEX com AR onde no exterior do envelope deverão constar as seguintes informações:

Destinatário: SC Treinamentos Rua Benjamin Constant 823, Loja 2 Sala2, Bairro Imigrantes. Timbó – SC CEP 89120-000
DOCUMENTOS PARA PROVA DE TÍTULOS Remetente/Nome: _____ Município e nº do Edital: _____ Cargo: _____ Nº de Inscrição: _____

8.1.1. Os candidatos deverão efetuar os seguintes procedimentos para a apresentação dos títulos:

- a) Preencher devidamente o Anexo III numerando e ordenando corretamente os títulos a serem apresentados.
- b) Todas as folhas (cópias reprográficas autenticadas em cartório ou cópias simples para os documentos que possuírem código para verificação de autenticidade) deverão ser paginadas (Exemplo: 1/5, 2/5... 5/5), de acordo com a ordem do título preenchido no formulário de avaliação de títulos.
- c) Os títulos devem ser grampeados na ordem de paginação com o Anexo III como primeira folha e ser acondicionados em envelope fechado e opaco.
- d) Não serão considerados títulos apresentados, por qualquer outra forma, ou sem o devido preenchimento do formulário de avaliação de títulos (Anexo III) ou ainda fora do prazo e horários determinados.

8.2. A **Prova de Títulos (PT)** será de caráter exclusivamente classificatório para todos os candidatos aprovados na prova objetiva podendo totalizar no máximo 10 (dez) pontos, conforme a seguir:

Títulos (concluídos) Descrição Pontuação	Descrição	Pontuação por Título	Pontuação Máxima
Certificado de pós-graduação na área de educação/atuação	Doutorado	3,50	3,50
	Mestrado	2,50	2,50
	Especialização (mínimo 360 h/a)	1,00	1,00
Efetivo exercício de magistério superior em disciplina da área de concentração do concurso	Serão contabilizados o tempo de serviço em instituição de ensino superior pública ou privada.	Até 05 meses = 0,10 pontos De 06 meses a 2 anos e 11 meses = 0,20 ponto De 03 anos a 08 anos e 11 meses = 0,30 pontos Acima de 09 anos = 0,40 pontos	1,00
Efetivo exercício de treinamento ou magistério na modalidade pretendida	Serão contabilizados o tempo de serviço em instituição pública ou privada.	Até 05 meses = 0,50 pontos De 06 meses a 2 anos e 11 meses = 1,00 ponto De 03 anos a 08 anos e 11 meses = 1,50 pontos Acima de 09 anos = 2,00 pontos	2,00

I. Os títulos deverão ter relação direta com as atribuições do cargo correspondente à respectiva inscrição ou não serão computados.

II. Não serão aceitos como títulos, certificados que não apresentarem a respectiva carga horária no mesmo.

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

- III. Para a comprovação do Tempo de serviço serão aceitos cópias legíveis da Carteira de Trabalho e Previdência Social: da folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e das páginas em que consta o contrato de Trabalho ou Declaração de tempo de serviço (em papel timbrado) com carimbo e assinatura do responsável pela emissão que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho em dia, mês e ano ou em total de dias.
- IV. O envio dos títulos e tempo de serviço será nas datas informada no cronograma deste edital.
- V. Os documentos apresentados não serão devolvidos, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.
- VI. Não haverá em hipótese alguma, outra data e horário para a entrega de títulos e tempo de serviço.
- VII. A não apresentação dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computado pontuação zero na prova de títulos e tempo de serviço para o cálculo da pontuação final.
- VIII. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
- IX. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos e tempo de serviço do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título ou tempo de serviço em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Processo Seletivo.
- X. Uma vez efetuada a entrega dos títulos e tempo de serviço não serão aceitos pedidos de inclusão de novos documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- XI. A Comissão responsável pelas análises dos títulos poderá solicitar ao candidato outro(s) documento(s) que achar conveniente para confirmar as informações prestadas.

DA PROVA PRÁTICA

8.3. A Prova Prática será realizada na data provável de **24 de novembro de 2019** em local e horário a ser divulgado juntamente com a convocação dos candidatos.

8.4. A Prova Prática (PP), de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos, podendo totalizar no máximo 10 (dez) pontos. Serão considerados aprovados, nesta etapa, os candidatos que atingirem a nota igual ou superior a 50% na nota da prova prática.

8.4.1. A prova prática será realizada somente para os candidatos aprovados na prova objetiva.

8.5. Será vedado o acesso ao local de prova prática ao candidato que se apresentar após o horário estipulado no ato de convocação e comparecer sem documento oficial de identificação (com foto) sob qualquer alegação.

8.5.1. Após a identificação dos candidatos, estes receberão as instruções quanto às provas práticas e permanecerão à espera do fiscal que vai lhes acompanhar até o local de realização da prova.

8.5.2. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local diferente daquele informado na convocação para realização das provas práticas.

8.5.3. Os equipamentos, utensílios e materiais que deverão ser utilizados na prova prática serão fornecidos pelo Município, no estado em que se encontrarem.

8.5.4. Será considerado desistente e eliminado do certame o candidato que não comparecer, chegar atrasado ou que se ausentar do recinto sem autorização da comissão do Processo Seletivo antes de realizar seu teste.

8.5.5. Durante a realização da prova prática é proibido utilizar telefones celulares e ou qualquer outro equipamento de comunicação, usar equipamento de som de qualquer natureza ou fumar.

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

8.5.6. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local sem comunicar-se com os demais candidatos.

8.5.7. Por razões de ordem técnica ou meteorológica a prova poderá ser adequada ou transferida a data, local e horário da realização da Prova prática. Os candidatos serão avisados por comunicado no sítio do Processo Seletivo e ou por aviso fixado no mural e ou porta de entrada principal do local anteriormente marcado para a sua realização, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível.

8.6. Da especificação da Prova Prática:

8.6.1. A Prova Prática consistirá na simulação de uma aula, com duração aproximada de 15 minutos, de acordo com o cargo escolhido e consistirá na execução de fundamentos de cada cargo.

8.6.2. A Prova Prática será avaliada pelos critérios a seguir:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Grau de conhecimento e domínio dos conteúdos relativos ao cargo escolhido.	3,00
Desenvolvimento da aula de forma objetiva, clara e sequencial.	3,00
Linguagem verbal clara, fluente e objetiva, dicção, fluência, entonação.	2,00
Uso adequação do tempo e dos recursos disponíveis.	2,00

8.7. Para os demais cargos não haverá a Segunda Etapa neste Processo Seletivo, sendo a nota final correspondente apenas à Prova Objetiva.

8.8. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

9. DAS NOTAS, DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A nota final será:

$PO = 40\% + PP = 40\% + PT = 20\%$, onde a fórmula final será $PO \times 0,4 + PP \times 0,4 + PT \times 0,2$.

Entenda-se:

PO = Prova Objetiva

PP = Prova Prática

PT = Prova de Títulos

9.2. São critérios para a Classificação neste Processo Seletivo:

- Ter sido aprovado Prova Objetiva.
- Ter sido aprovado na Prova Prática.

9.3. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

9.3.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

Para os demais casos, será:

9.3.2. Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Específicos do cargo;

9.3.3. Que obtiver melhor nota na prova de Português;

9.3.4. Que obtiver melhor nota na prova de Informática;

9.5.5. Que tiver maior idade;

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA

9.5.6. Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão entregar ou enviar no endereço da empresa SC Treinamentos, até o dia útil subsequente ao último dia de inscrições, original ou cópia autenticada em cartório da certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, emitidos a partir de 10 de agosto de 2008.

9.5.6.1. Os documentos enviados pelo correio, só serão examinados se forem entregues até a data determinada no edital, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal da correspondência.

9.5.6.2. No exterior do envelope deverão constar as seguintes informações:

Destinatário: SC Treinamentos Rua Benjamin Constant 823, Loja 2 Sala2, Bairro Imigrantes. Timbó – SC CEP 89120-000
Benefício da Lei 11.689/2008 - Desempate Remetente/Nome: _____ Município e nº do Edital: _____ Cargo: _____ Nº de Inscrição: _____

9.5.7. Sorteio Público.

9.5.7.1. O sorteio público, a ser divulgado em data, horário e local em edital próprio, será realizado com a presença de representantes da comissão do Processo Seletivo e da presença dos candidatos em questão que serão comunicados da sessão. Se os candidatos não se fizerem presentes no local, dia e horário marcado para a realização do sorteio público, o mesmo acontecerá sem maiores prejuízos, sendo que ao final será lavrada ata pela comissão com os resultados do sorteio público.

10. DOS RECURSOS

10.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

- 10.1.1. Da impugnação do presente Edital;
- 10.1.2. Do não deferimento do pedido de inscrição;
- 10.1.3. Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;
- 10.1.4. Da nota da prova objetiva;
- 10.1.5. Da nota da prova de títulos e da prova prática;
- 10.1.6. Da classificação Provisória;

10.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento junto à Secretaria de Administração no Município de Videira.

10.3. Os demais recursos deverão ser feitos exclusivamente através do sítio da empresa SC TREINAMENTOS – www.sconcursos.com.br da seguinte maneira:

- 10.3.1. Acessar a área do candidato no site www.sconcursos.com.br, e realizar login identificando-se.
- 10.3.2. Na área do candidato em “minhas inscrições” localizar o Processo Seletivo Edital 01/2019 de Videira;

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE VIDEIRA

10.3.3. Na coluna “opções” (à direita) deslize o mouse sobre o botão e clique em "Solicitar Recurso".

10.3.4. Digitar o seu recurso ou motivo que gerou o recurso com a devida fundamentação.

10.3.5. No caso de recursos contra questões da prova objetiva, identificar o número da prova e o número da questão (fundamentando sua argumentação e indicando referência bibliográfica).

10.3.6. Para cada questão deverá ser enviado um único formulário de recurso.

10.3.7. Caso necessite anexar arquivos anexe apenas um por recurso. Caso haja mais de um arquivo para um único recurso deve-se compacta-los (ZIP) em um único arquivo. Serão aceitos arquivos do tipo: jpg,png,gif,jpeg,bmp,doc,docx,xls,xlsx,pdf,txt,zip e rar.

10.3.8 Clicar em “enviar”.

10.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente.

10.4.1. No caso de recursos contra questões ou gabarito(s), deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão e conter cópia da bibliografia mencionada para ser analisada pelos membros da banca examinadora. **Simples pedidos de revisão de questões não serão analisados.**

10.5. A banca examinadora da entidade executora do presente Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.6. A empresa SC Treinamentos não se responsabiliza pelo não recebimento dos recursos, por motivo de ordem técnica como congestionamento, caixa de e-mail lotada, antivírus, spam, arquivo muito grande (aconselha-se enviar compactado).

10.7. Recursos com teor ofensivo que desrespeite a banca examinadora serão imediatamente indeferidos.

10.8. As decisões dos recursos serão dadas de forma individual, por e-mail com comprovação de recebimento e coletivamente através de ato publicado no site www.sconcursos.com.br.

10.9. Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e ou correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções exigidas, a nota mínima na prova objetiva ou segundo os demais critérios previstos neste Edital.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Este Processo Seletivo terá validade de 2 (dois) anos, a contar de sua homologação final podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

11.2. Os candidatos aprovados serão admitidos, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida.

11.3. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro da administração direta do Município, sendo que a

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

admissão é de competência do Prefeito Municipal, dentro da validade do Processo Seletivo, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital.

11.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contatos.

11.5. As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município.

11.6. As convocações para assumir as vagas deste Processo Seletivo serão realizadas por meio do Departamento de Gestão de Atos Oficiais, de acordo com o estabelecido na Lei nº 2.369/2010 e alterações.

11.7. O candidato aprovado no processo seletivo poderá renunciar a contratação correspondente à sua classificação, uma única vez, na ocasião do recebimento do ofício de convocação, e optar pelo reposicionamento no último lugar da lista de classificados.

11.8. Se a lista de classificados no processo seletivo simplificado for maior do que o número de vagas oferecidas no edital, o aprovado que solicitar o seu reposicionamento passará a figurar na última posição da lista geral de classificados, considerando, inclusive, aqueles aprovados fora do número de vagas disponibilizadas no edital.

11.9. Havendo mais de um candidato que opte pelo reposicionamento, este obedecerá a mesma ordem de classificação do processo seletivo simplificado, independentemente da data em que for efetivada a solicitação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova objetiva, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Edital de Processo Seletivo, serão publicados no quadro de publicações oficiais do Município de Videira e nos sítios www.sconcursos.com.br e www.videira.sc.gov.br.

12.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade do candidato manter-se informado, acompanhando as publicações no site www.sconcursos.com.br.

12.3. Não serão prestadas informações por telefone relativas a número de inscritos por cargo ao resultado do Processo Seletivo e respostas de recursos. Informações que constam no edital não serão dadas via telefone, o candidato antes de inscrever-se deve ler atentamente o edital.

12.4. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma descrita neste edital.

12.5. A Prefeitura Municipal de Videira e a empresa SC Treinamentos não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este Processo Seletivo sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Videira, em decisão irrecurável e soberana, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

12.7. Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta, eximindo-se a empresa SCHEILA APARECIDA WEISS – ME (SC TREINAMENTOS) e a Prefeitura Municipal de Videira da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

Prefeitura Municipal de Videira, 17 de setembro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

CONTEÚDO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão de textos – Textos não literários de diversos tipos, textos literários de autores brasileiros: crônica, conto, novela, romance, poema, teatro. Literatura – A literatura brasileira: das origens aos nossos dias. Conhecimento linguístico – Morfossintaxe: o nome e seus determinantes. O verbo. As palavras de relação – Estrutura do período, da oração e da frase – Concordância nominal e verbal – Regência nominal e verbal – Colocação pronominal – Estrutura do parágrafo – Ortografia, acentuação e pontuação. Estilística: Denotação e conotação. Figuras de linguagem: figuras de palavras, figuras de sintaxe e figuras de pensamento.

INFORMÁTICA:

Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet.

CONHECIMENTOS GERAIS:

História e geografia do Mundo, do Brasil e de Santa Catarina. Aspectos econômicos, políticos e sociais do mundo, do Brasil e de Santa Catarina. Atualidades do Brasil e do mundo. Esportes, turismo e lazer. Economia mundial, nacional, estadual e municipal. Aspectos de Ciências, Cultura, Cinema, Artes e Tecnologia.

CONTEÚDOS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO:

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ATIVIDADES ADAPTADAS

História da Educação Física e do Esporte; Biologia do Esporte; Anatomia Humana; Fisiologia Humana; Fisiologia do Exercício; Bioquímica; Cinesiologia; Bioestatística; Biomecânica; Fisiopatologia e Exercício; Epidemiologia da Atividade Física; Qualidades Físicas na Educação Física e nos Desportos; Prevenção de Acidentes e Socorros de Urgência; Cineantropometria; Desenvolvimento Motor e Aprendizagem Motora; Psicologia do Esporte e do Exercício; Pedagogia do Exercício e do Esporte; Iniciação Esportiva; Treinamento Esportivo; Prescrição de Exercício; Atividade Física Adaptada; Educação Física e Qualidade de Vida; Recreação, Jogos e Lazer. A aptidão física, desenvolvimento das habilidades motoras e das capacidades físicas. Atividades recreativas adaptadas. Acessibilidade; Código de Ética dos Profissionais de Educação Física. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ATLETISMO

História da Educação Física e do Esporte; Biologia do Esporte; Anatomia Humana; Fisiologia Humana; Fisiologia do Exercício; Bioquímica; Cinesiologia; Bioestatística; Biomecânica; Fisiopatologia e Exercício; Epidemiologia da Atividade Física; Qualidades Físicas na Educação Física e nos Desportos; Prevenção de Acidentes e Socorros de Urgência; Cineantropometria; Desenvolvimento Motor e Aprendizagem Motora; Psicologia do Esporte e do Exercício; Pedagogia do Exercício e do Esporte; Iniciação Esportiva; Treinamento Esportivo; Prescrição de Exercício. Planejamento e periodização de treinamento para modalidades individuais e coletivas. História do Atletismo; As provas e características da pista; Corridas: Corridas de velocidade; Corridas de meio-fundo e fundo; Revezamentos; Corridas com barreiras; Corridas com obstáculos; Cross-country; Marcha Atlética. Saltos; Características dos saltos horizontais e verticais; Salto em distância; Salto triplo; Salto em altura; Salto com vara. Arremesso e Lançamentos; Arremesso de peso; Lançamento de disco; Lançamento de dardo; Lançamento do martelo. Regras Oficiais do Atletismo; Noções de Organização de Competições. A aptidão física, desenvolvimento das habilidades motoras e das capacidades físicas. Emergências, acidentes e lesões dos exercícios físicos. Aspectos gerais dos treinamentos musculares. Benefícios da atividade física. Regras. Súmulas. Código de Ética dos Profissionais de Educação Física. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – BASQUETE

História da Educação Física e do Esporte; Biologia do Esporte; Anatomia Humana; Fisiologia Humana; Fisiologia do Exercício; Bioquímica; Cinesiologia; Bioestatística; Biomecânica; Fisiopatologia e Exercício; Epidemiologia da Atividade Física; Qualidades Físicas na Educação Física e nos Desportos; Prevenção de Acidentes e Socorros de Urgência; Cineantropometria; Desenvolvimento Motor e Aprendizagem Motora; Psicologia do Esporte e do Exercício; Pedagogia do Exercício e do Esporte; Iniciação Esportiva; Treinamento Esportivo; Prescrição de Exercício; Regras do basquetebol. Evolução do basquetebol: Tática, Individual (inteligência Tática) e Tática de Grupo e Coletiva. Arremessos e Assistências. Defesa antecipativa e interceptativa. Elementos Técnico-Táticos do jogo de Basquetebol: Metodologia do ensino-aprendizagem e análise da técnica. Deslocamentos - Contra-ataque - Mudanças e direção - Continuidade. Princípios Táticos Defensivos e Ofensivos do jogo de Basquetebol: Classificação da tática - Zonas de ação de cada jogador - Nomenclaturas, Tipos - Formas - Fixação - Sistemas e Fases. Formação de Equipe: Adequação dos sistemas Táticos e Preparação Física. Posições de base: Recepção, Passe, Drible, Deslocamentos, Fintas. Lançamentos e Arremessos. Organização de defesa: Tática de grupo de defesa. Tática individual de ataque. Tática de grupo no ataque. Emergências, acidentes e lesões dos exercícios físicos. Regras. Súmulas. Código de Ética dos Profissionais de Educação Física. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – FUTEBOL

História da Educação Física e do Esporte; Biologia do Esporte; Anatomia Humana; Fisiologia Humana; Fisiologia do Exercício; Bioquímica; Cinesiologia; Bioestatística; Biomecânica; Fisiopatologia e Exercício; Epidemiologia da Atividade Física; Qualidades Físicas na Educação Física e nos Desportos; Prevenção de Acidentes e Socorros de Urgência; Cineantropometria; Desenvolvimento Motor e Aprendizagem Motora; Psicologia do Esporte e do Exercício; Pedagogia do Exercício e do Esporte; Iniciação Esportiva; Treinamento Esportivo; Prescrição de Exercício. Aprendizagem do futebol: Regras. Formas, problemas e estratégias. Métodos e conteúdos para o

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE VIDEIRA

ensino de futebol. Desenvolvimento das Capacidades coordenativas e perceptivas. Capacidade de jogo (habilidades técnicas e consciência tática). Iniciação tática- técnica no futebol moderno. Princípios táticos: Posicionamento básico. Desenhos táticos. Movimentações defensivas básicas. Ações ofensivas básicas: Sistemas de jogo, Deslocamentos básicos (Paralelas, diagonais, etc). Movimentações Básicas. Padrões de jogo. Estudos didático-científicos sobre o futebol competitivo. Preparação física. Emergências, acidentes e lesões dos exercícios físicos. A aptidão física, desenvolvimento das habilidades motoras e das capacidades físicas. Emergências, acidentes e lesões dos exercícios físicos. Aspectos gerais dos treinamentos musculares. Benefícios da atividade física. Regras. Súmulas. Código de Ética dos Profissionais de Educação Física. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – FUTSAL

História da Educação Física e do Esporte; Biologia do Esporte; Anatomia Humana; Fisiologia Humana; Fisiologia do Exercício; Bioquímica; Cinesiologia; Bioestatística; Biomecânica; Fisiopatologia e Exercício; Epidemiologia da Atividade Física; Qualidades Físicas na Educação Física e nos Desportos; Prevenção de Acidentes e Socorros de Urgência; Cineantropometria; Desenvolvimento Motor e Aprendizagem Motora; Psicologia do Esporte e do Exercício; Pedagogia do Exercício e do Esporte; Iniciação Esportiva; Treinamento Esportivo; Prescrição de Exercício; Aprendizagem do futsal: Regras. Formas, problemas e estratégias. Métodos e conteúdos para o ensino de futsal. Desenvolvimento das Capacidades coordenativas e perceptivas. Capacidade de jogo (habilidades técnicas e consciência tática). Iniciação tática- técnica no futsal moderno. Princípios táticos: Posicionamento básico. Desenhos táticos. Movimentações defensivas básicas. Ações ofensivas básicas: Sistemas de jogo e Deslocamentos básicos (Paralelas, diagonais, etc.). Movimentações Básicas. Padrões de jogo. Estudos didático-científicos sobre o futsal competitivo. Preparação física. Emergências, acidentes e lesões dos exercícios físicos. Regras. Súmulas. Código de Ética dos Profissionais de Educação Física. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – HANDEBOL

História da Educação Física e do Esporte; Biologia do Esporte; Anatomia Humana; Fisiologia Humana; Fisiologia do Exercício; Bioquímica; Cinesiologia; Bioestatística; Biomecânica; Fisiopatologia e Exercício; Epidemiologia da Atividade Física; Qualidades Físicas na Educação Física e nos Desportos; Prevenção de Acidentes e Socorros de Urgência; Cineantropometria; Desenvolvimento Motor e Aprendizagem Motora; Psicologia do Esporte e do Exercício; Pedagogia do Exercício e do Esporte; Iniciação Esportiva; Treinamento Esportivo; Prescrição de Exercício. O processo ensino aprendizagem- treinamento dos fundamentos físicos do Handebol; Regras oficiais do Handebol; Fundamentações técnica e tática do Handebol; Avaliação técnica, tática e física no Handebol. Modalidades, categorias e competição. A aptidão física, desenvolvimento das habilidades motoras e das capacidades físicas. Emergências, acidentes e lesões dos exercícios físicos. Aspectos gerais dos treinamentos musculares. Benefícios da atividade física. Regras. Súmulas. Código de Ética dos Profissionais de Educação Física. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – JUDÔ

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

História da Educação Física e do Esporte; Biologia do Esporte; Anatomia Humana; Fisiologia Humana; Fisiologia do Exercício; Bioquímica; Cinesiologia; Bioestatística; Biomecânica; Fisiopatologia e Exercício; Epidemiologia da Atividade Física; Qualidades Físicas na Educação Física e nos Desportos; Prevenção de Acidentes e Socorros de Urgência; Cineantropometria; Desenvolvimento Motor e Aprendizagem Motora; Psicologia do Esporte e do Exercício; Pedagogia do Exercício e do Esporte; Iniciação Esportiva; Treinamento Esportivo; Prescrição de Exercício; História do Judô. Ukemis, Desequilíbrios e técnicas de projeção. Técnicas de solo. Arbitragem. Nomenclatura no Judô. Golpes com nomes e suas classificações. Imobilizações. Conhecimentos sobre o corpo (anatômico, fisiológico, bioquímico, biomecânicos e afetivos). A aptidão física, desenvolvimento das habilidades motoras e das capacidades físicas. Emergências, acidentes e lesões dos exercícios físicos. Aspectos gerais dos treinamentos musculares. Benefícios da atividade física. Regras. Súmulas. Código de Ética dos Profissionais de Educação Física. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – KARATÊ

História da Educação Física e do Esporte; Biologia do Esporte; Anatomia Humana; Fisiologia Humana; Fisiologia do Exercício; Bioquímica; Cinesiologia; Bioestatística; Biomecânica; Fisiopatologia e Exercício; Epidemiologia da Atividade Física; Qualidades Físicas na Educação Física e nos Desportos; Prevenção de Acidentes e Socorros de Urgência; Cineantropometria; Desenvolvimento Motor e Aprendizagem Motora; Psicologia do Esporte e do Exercício; Pedagogia do Exercício e do Esporte; Iniciação Esportiva; Treinamento Esportivo; Prescrição de Exercício; História do Karatê. Desequilíbrios e técnicas de projeção. Técnicas de solo. Arbitragem. Nomenclatura no karatê. Golpes com nomes e suas classificações. Imobilizações. Conhecimentos sobre o corpo (anatômico, fisiológico, bioquímico, biomecânicos e afetivos). A aptidão física, desenvolvimento das habilidades motoras e das capacidades físicas. Emergências, acidentes e lesões dos exercícios físicos. Aspectos gerais dos treinamentos musculares. Benefícios da atividade física. Regras. Súmulas. Código de Ética dos Profissionais de Educação Física. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – MUSCULAÇÃO

História da Educação Física e do Esporte; Biologia do Esporte; Anatomia Humana; Fisiologia Humana; Fisiologia do Exercício; Bioquímica; Cinesiologia; Bioestatística; Biomecânica; Fisiopatologia e Exercício; Epidemiologia da Atividade Física; Qualidades Físicas na Educação Física e nos Desportos; Prevenção de Acidentes e Socorros de Urgência; Cineantropometria; Desenvolvimento Motor e Aprendizagem Motora; Psicologia do Esporte e do Exercício; Pedagogia do Exercício e do Esporte; Iniciação Esportiva; Treinamento Esportivo; Prescrição de Exercício; Conhecimentos sobre o corpo (anatômico, fisiológico, bioquímico, biomecânicos e afetivos). A aptidão física, desenvolvimento das habilidades motoras e das capacidades físicas. Emergências, acidentes e lesões dos exercícios físicos. Aspectos gerais dos treinamentos musculares. Benefícios da atividade física. Código de Ética dos Profissionais de Educação Física. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – TÊNIS

História da Educação Física e do Esporte; Biologia do Esporte; Anatomia Humana; Fisiologia Humana; Fisiologia do Exercício; Bioquímica; Cinesiologia; Bioestatística; Biomecânica; Fisiopatologia e Exercício; Epidemiologia da Atividade Física; Qualidades Físicas na Educação Física e nos Desportos; Prevenção de Acidentes e Socorros de Urgência; Cineantropometria; Desenvolvimento Motor e Aprendizagem Motora; Psicologia do Esporte e do Exercício; Pedagogia do Exercício e do Esporte; Iniciação Esportiva; Treinamento Esportivo; Prescrição de Exercício; Regras do Tênis. Estrutura do Tênis no Brasil e no mundo. Teoria das Linhas. Partes de uma raquete e suas funções: Velocidade e Spin. Movimentos Básicos: Backhand e Forehand. Prática de ensino no aprendizado dos Movimentos. Emergências, acidentes e lesões dos exercícios físicos. Regras. Súmulas. Código de Ética dos Profissionais de Educação Física. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – TÊNIS DE MESA

História da Educação Física e do Esporte; Biologia do Esporte; Anatomia Humana; Fisiologia Humana; Fisiologia do Exercício; Bioquímica; Cinesiologia; Bioestatística; Biomecânica; Fisiopatologia e Exercício; Epidemiologia da Atividade Física; Qualidades Físicas na Educação Física e nos Desportos; Prevenção de Acidentes e Socorros de Urgência; Cineantropometria; Desenvolvimento Motor e Aprendizagem Motora; Psicologia do Esporte e do Exercício; Pedagogia do Exercício e do Esporte; Iniciação Esportiva; Treinamento Esportivo; Prescrição de Exercício; Regras do Tênis de Mesa. Estrutura do Tênis de Mesa no Brasil e no mundo. Teoria das Linhas. Partes de uma raquete e suas funções: Velocidade e Spin. Movimentos Básicos: Backhand e Forehand. Prática de ensino no aprendizado dos Movimentos de Forehand e Backhand. Trabalho de Pernas. Metodologias de Ensino do Tênis de mesa Desenvolvimento das habilidades específicas ao Tênis de Mesa. Estilos de Jogo: Vantagens e desvantagens de cada tipo. Top Spin, Backspin, Side Spin: Teoria e prática para execução e resposta. Fundamentos: Saque, Recepção e Slice. Fundamentos de Ataque. Treinamento Tático. Teoria Sobre Antecipação. Ataque x defesa e Contra-Ataque. Emergências, acidentes e lesões dos exercícios físicos. Regras. Súmulas. Código de Ética dos Profissionais de Educação Física. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – TERCEIRA IDADE

História da Educação Física e do Esporte; Biologia do Esporte; Anatomia Humana; Fisiologia Humana; Fisiologia do Exercício; Bioquímica; Cinesiologia; Bioestatística; Biomecânica; Fisiopatologia e Exercício; Epidemiologia da Atividade Física; Qualidades Físicas na Educação Física e nos Desportos; Prevenção de Acidentes e Socorros de Urgência; Cineantropometria; Desenvolvimento Motor e Aprendizagem Motora; Psicologia do Esporte e do Exercício; Pedagogia do Exercício e do Esporte; Iniciação Esportiva; Treinamento Esportivo; Prescrição de Exercício; Emergências, acidentes e lesões dos exercícios físicos. Relação atividade física x doenças. Limites dos exercícios. Benefícios da atividade física. Aspectos gerais dos treinamentos para a terceira idade. Código de Ética dos Profissionais de Educação Física. Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003. Dispõe o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – VOLEIBOL

História da Educação Física e do Esporte; Biologia do Esporte; Anatomia Humana; Fisiologia Humana; Fisiologia do Exercício; Bioquímica; Cinesiologia; Bioestatística; Biomecânica; Fisiopatologia e Exercício; Epidemiologia da Atividade Física; Qualidades Físicas na Educação Física e nos Desportos; Prevenção de Acidentes e Socorros de Urgência; Cineantropometria; Desenvolvimento Motor e Aprendizagem Motora; Psicologia do Esporte e do Exercício; Pedagogia do Exercício e do Esporte; Iniciação Esportiva; Treinamento Esportivo; Prescrição de Exercício; Regras do Voleibol. Composição e organização de uma equipe. Sistema de recepção do saque. Preparação de uma equipe para o jogo. Plano de jogo. Treino final. Trabalho com o levantador: Defesa, saque, cortada, bloqueio, fintas, recursos, sistema de jogo, sistema de cobertura, cobertura de ataque. Alternativas do voleibol (areia, 4 x 4, biribol, grama, etc.). Transições do jogo de voleibol. Sistemas de jogo de voleibol. Táticas defensivas e ofensivas aplicadas a cada sistema de jogo. 18. Treinamento técnico-tático e preparação física. Emergências, acidentes e lesões dos exercícios físicos. Regras. Súmulas. Código de Ética dos Profissionais de Educação Física. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA**

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF n.º _____ residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, inscrito no Processo Seletivo nº _____ da Prefeitura Municipal _____, inscrição número _____, para o cargo de _____ requer a Vossa Senhoria:

I – () Prova com ampliação do tamanho da fonte:

Fonte _____ Nº da Fonte _____

II – () Sala de Amamentação:

Nome do acompanhante: _____

III – () Intérprete de Libras.

IV – () Outra necessidade:

Especificar:

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Data: ____/____/____.

(assinatura do candidato)

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA**

ANEXO III

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Nome do Candidato: _____.

Nº do CPF: _____ Nº da Inscrição: _____.

Cargo: _____.

Títulos Apresentados para a Prova de Títulos e Tempo de Serviço:

Doutorado ou **Mestrado** ou **Pós Graduação**

Ordem	Título/Instituição	Cidade/UF
Pág.2		
Pág.3		
Pág.4		

Tempo de Serviço na Área

Ordem	Instituição	Cargo	Anos	Meses	Dias
Pág.5					
Pág.6					
Pág.7					
Pág.8					
Pág.9					
Pág.10					
Pág.11					
Pág.12					
Pág.13					
Pág.14					
Pág.15					

Obs.: A página 1 refere-se a este anexo.

*** Numere os títulos anexados com o número de ordem informado neste formulário.**

Declaro que entreguei na data abaixo, os títulos acima especificados, ciente de que os mesmos serão objetos de análise da Comissão Especial do Concurso. Declaro ainda que os documentos apresentados são cópias fiéis dos originais e que quando solicitado deverei apresentar os originais, ciente de que a constatação de qualquer irregularidade implicará em minha exclusão do certame, sem prejuízo das sanções legais, bem como de que não serão aceitos títulos em desconformidade ao descrito no edital.

Data: ____/____/____.

(assinatura do candidato)

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Profissional de Educação Física – Atividades Adaptadas

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Planejar, desenvolver e orientar a aprendizagem de Educação Física relacionada às atividades adaptadas.

EXEMPLOS TÍPICOS DE ATIVIDADES

1. Desenvolver, com crianças, jovens e adultos atividades físicas planejadas;
2. Ensinar técnicas desportivas adaptadas ao desenvolvimento individual e coletivo;
3. Realizar treinamentos especializados instruindo-os acerca dos princípios e regras inerentes ao desporto adaptado;
4. Avaliar o preparo físico dos alunos;
5. Supervisionar e cuidar das áreas desportivas;
6. Valorizar o desenvolvimento do aluno;
7. Participar de competições específicas de sua modalidade;
8. Elaborar planos de aulas específicos para a sua modalidade;
9. Planejar e orientar a aprendizagem da Educação Física na sua modalidade
10. Executar tarefas correlatas.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

- Escolaridade: Graduação em Educação Física - Bacharelado (Resolução nº 7/2004/CNE e Resolução nº 4/CNE) ou Licenciatura Plena (Resolução 03/87/CFE) e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.

- Carga Horária: 40h (quarenta horas) semanais.

- Obs: No ato da admissão os candidatos aprovados deverão apresentar Certidão Original de Regularidade Administrativa, Financeira e Ética expedida pelo Conselho Regional de Educação Física - CREF3/SC.

Profissional de Educação Física – Atletismo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Planejar, desenvolver e orientar a aprendizagem de Educação Física na modalidade de atletismo.

EXEMPLOS TÍPICOS DE ATIVIDADES

1. Desenvolver, com crianças, jovens e adultos treinamentos específicos da modalidade de atletismo;
2. Ensinar técnicas desportivas voltadas ao desenvolvimento individual e coletivo do esporte;
3. Realizar treinamentos especializados instruindo-os acerca dos princípios e regras inerentes ao desporto;
4. Avaliar o preparo físico dos alunos;
5. Supervisionar e cuidar das áreas desportivas;
6. Valorizar o desenvolvimento do aluno;
7. Participar de competições específicas;
8. Elaborar planos de aulas específicos para cada aula desenvolvida; Planejar e orientar a aprendizagem da modalidade nos centros de treinamentos mantidos pela Fundação Municipal de Esportes de Videira.
9. Executar tarefas correlatas.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

- Escolaridade: Graduação em Educação Física - Bacharelado (Resolução nº 7/2004/CNE e Resolução nº 4/CNE) ou Licenciatura Plena (Resolução 03/87/CFE) e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.
- Carga Horária: 40h (quarenta horas) semanais.
- Obs: No ato da admissão os candidatos aprovados deverão apresentar Certidão Original de Regularidade Administrativa, Financeira e Ética expedida pelo Conselho Regional de Educação Física - CREF3/SC.

Profissional de Educação Física – Basquete

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Planejar, desenvolver e orientar a aprendizagem de Educação Física na modalidade de Basquetebol.

EXEMPLOS TÍPICOS DE ATIVIDADES

1. Desenvolver, com crianças, jovens e adultos treinamentos específicos da modalidade de basquetebol;
2. Ensinar técnicas desportivas voltadas ao desenvolvimento individual e coletivo do esporte;
3. Realizar treinamentos especializados instruindo-os acerca dos princípios e regras inerentes ao desporto;
4. Avaliar o preparo físico dos alunos;
5. Supervisionar e cuidar das áreas desportivas;
6. Valorizar o desenvolvimento do aluno;
7. Participar de competições específicas da sua modalidade;
8. Elaborar planos de aulas específicos para cada aula desenvolvida;
9. Planejar e orientar a aprendizagem da modalidade nos centros de treinamentos mantidos pela Fundação Municipal de Esportes de Videira.
10. Executar tarefas correlatas.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

- Escolaridade: Graduação em Educação Física - Bacharelado (Resolução nº 7/2004/CNE e Resolução nº 4/CNE) ou Licenciatura Plena (Resolução 03/87/CFE) e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.
- Carga Horária: 40h (quarenta horas) semanais.
- Obs: No ato da admissão os candidatos aprovados deverão apresentar Certidão Original de Regularidade Administrativa, Financeira e Ética expedida pelo Conselho Regional de Educação Física - CREF3/SC.

Profissional de Educação Física – Futebol

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Planejar, desenvolver e orientar a aprendizagem de Educação Física na modalidade de Futebol.

EXEMPLOS TÍPICOS DE ATIVIDADES

1. Desenvolver, com crianças, jovens e adultos treinamentos específicos da modalidade de futebol;
2. Ensinar técnicas desportivas voltadas ao desenvolvimento individual e coletivo do esporte;
3. Realizar treinamentos especializados instruindo-os acerca dos princípios e regras inerentes ao desporto;
4. Avaliar o preparo físico dos alunos;
5. Supervisionar e cuidar das áreas desportivas;
6. Valorizar o desenvolvimento do aluno;
7. Participar de competições específicas;
8. Elaborar planos de aulas específicos para cada aula desenvolvida;
9. Planejar e orientar a aprendizagem da modalidade nos centros de treinamentos mantidos pela Fundação Municipal de Esportes de Videira.
10. Executar tarefas correlatas.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

- Escolaridade: Graduação em Educação Física - Bacharelado (Resolução nº 7/2004/CNE e Resolução nº 4/CNE) ou Licenciatura Plena (Resolução 03/87/CFE) e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.
- Carga Horária: 40h (quarenta horas) semanais.
- Obs: No ato da admissão os candidatos aprovados deverão apresentar Certidão Original de Regularidade Administrativa, Financeira e Ética expedida pelo Conselho Regional de Educação Física - CREF3/SC.

Profissional de Educação Física – Futsal

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Planejar, desenvolver e orientar a aprendizagem de Educação Física na modalidade de Futsal.

EXEMPLOS TÍPICOS DE ATIVIDADES

1. Desenvolver, com crianças, jovens e adultos treinamentos específicos da modalidade de futsal;
2. Ensinar técnicas desportivas voltadas ao desenvolvimento individual e coletivo do esporte;
3. Realizar treinamentos especializados instruindo-os acerca dos princípios e regras inerentes ao desporto;
4. Avaliar o preparo físico dos alunos; Supervisionar e cuidar das áreas desportivas;
5. Valorizar o desenvolvimento do aluno; Participar de competições específicas;
6. Elaborar planos de aulas específicos para cada aula desenvolvida;
7. Planejar e orientar a aprendizagem da modalidade nos centros de treinamentos mantidos pela Fundação Municipal de Esportes de Videira.
8. Executar tarefas correlatas.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

- Escolaridade: Graduação em Educação Física - Bacharelado (Resolução nº 7/2004/CNE e Resolução nº 4/CNE) ou Licenciatura Plena (Resolução 03/87/CFE) e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.
- Carga Horária: 40h (quarenta horas) semanais.
- Obs: No ato da admissão os candidatos aprovados deverão apresentar Certidão Original de Regularidade Administrativa, Financeira e Ética expedida pelo Conselho Regional de Educação Física - CREF3/SC.

Profissional de Educação Física – Handebol

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Planejar, desenvolver e orientar a aprendizagem de Educação Física na modalidade de Handebol.

EXEMPLOS TÍPICOS DE ATIVIDADES

1. Desenvolver, com crianças, jovens e adultos treinamentos específicos da modalidade de handebol;
2. Ensinar técnicas desportivas voltadas ao desenvolvimento individual e coletivo do esporte;
3. Realizar treinamentos especializados instruindo-os acerca dos princípios e regras inerentes ao desporto;
4. Avaliar o preparo físico dos alunos; Supervisionar e cuidar das áreas desportivas;
5. Valorizar o desenvolvimento do aluno;
6. Participar de competições específicas;
7. Elaborar planos de aulas específicos para cada aula desenvolvida;
8. Planejar e orientar a aprendizagem da modalidade nos centros de treinamentos mantidos pela Fundação Municipal de Esportes de Videira.
9. Executar tarefas correlatas.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

- Escolaridade: Graduação em Educação Física – Bacharelado (Resolução nº 7/2004/CNE e Resolução nº 4/CNE) ou Licenciatura Plena (Resolução 03/87/CFE) e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.-
- Carga Horária: 40h (quarenta horas) semanais.

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

- Obs: No ato da admissão os candidatos aprovados deverão apresentar Certidão Original de Regularidade Administrativa, Financeira e Ética expedida pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF3/SC

Profissional de Educação Física – Judô

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Planejar, desenvolver e orientar a aprendizagem de Educação Física na modalidade de Judô.

EXEMPLOS TÍPICOS DE ATIVIDADES

1. Desenvolver, com crianças, jovens e adultos treinamentos específicos da modalidade de judô;
2. Ensinar técnicas desportivas voltadas ao desenvolvimento individual do esporte;
3. Realizar treinamentos especializados instruindo-os acerca dos princípios e regras inerentes ao desporto;
4. Avaliar o preparo físico dos alunos;
5. Supervisionar e cuidar das áreas desportivas; Valorizar o desenvolvimento do aluno;
6. Participar de competições específicas;
7. Elaborar planos de aulas específicos para cada aula desenvolvida;
8. Planejar e orientar a aprendizagem da modalidade nos centros de treinamentos mantidos pela Fundação Municipal de Esportes de Videira.
9. Executar tarefas correlatas.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

- Escolaridade: Graduação em Educação Física - Bacharelado (Resolução nº 7/2004/CNE e Resolução nº 4/CNE) ou Licenciatura Plena (Resolução 03/87/CFE) e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.

- Carga Horária: 40h (quarenta horas) semanais.

- Obs: No ato da admissão os candidatos aprovados deverão apresentar Certidão Original de Regularidade Administrativa, Financeira e Ética expedida pelo Conselho Regional de Educação Física - CREF3/SC.

Profissional de Educação Física – Karatê

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Planejar, desenvolver e orientar a aprendizagem de Educação Física na modalidade de Karatê.

EXEMPLOS TÍPICOS DE ATIVIDADES

1. Desenvolver, com crianças, jovens e adultos treinamentos específicos da modalidade de karatê;
2. Ensinar técnicas desportivas voltadas ao desenvolvimento individual do esporte;
3. Realizar treinamentos especializados instruindo-os acerca dos princípios e regras inerentes ao desporto;
4. Avaliar o preparo físico dos alunos;
5. Supervisionar e cuidar das áreas desportivas;
6. Valorizar o desenvolvimento do aluno; Participar de competições específicas;
7. Elaborar planos de aulas específicos para cada aula desenvolvida;
8. Planejar e orientar a aprendizagem da modalidade nos centros de treinamentos mantidos pela Fundação Municipal de Esportes de Videira.
9. Executar tarefas correlatas.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

- Escolaridade: Graduação em Educação Física - Bacharelado (Resolução nº 7/2004/CNE e Resolução nº 4/CNE) ou Licenciatura Plena (Resolução 03/87/CFE) e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.

- Carga Horária: 20h (vinte horas) semanais.

- Obs: No ato da admissão os candidatos aprovados deverão apresentar Certidão Original de Regularidade Administrativa, Financeira e Ética expedida pelo Conselho Regional de Educação Física - CREF3/SC.

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

Profissional de Educação Física – Musculação

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Planejar, desenvolver e orientar a aprendizagem de Educação Física na modalidade de Musculação.

EXEMPLOS TÍPICOS DE ATIVIDADES

1. Desenvolver, com adolescentes e adultos treinamentos específicos da musculação;
2. Ensinar as técnicas posturais e corretivas voltadas à saúde e a qualidade de vida do praticante;
3. Avaliar o preparo físico dos alunos;
4. Acompanhar os alunos ao desenvolver as suas atividades;
5. Supervisionar e cuidar das áreas desportivas;
6. Valorizar o desenvolvimento do aluno;
7. Elaborar planos de aulas específicos para cada aula desenvolvida;
8. Planejar e orientar a aprendizagem da modalidade nos centros de treinamentos mantidos pela Fundação Municipal de Esportes de Videira.
9. Executar tarefas correlatas.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

- Escolaridade: Graduação em Educação Física - Bacharelado (Resolução nº 7/2004/CNE e Resolução nº 4/CNE) ou Licenciatura Plena (Resolução 03/87/CFE) e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.

- Carga Horária: 20h (vinte horas) semanais.

- Obs: No ato da admissão os candidatos aprovados deverão apresentar Certidão Original de Regularidade Administrativa, Financeira e Ética expedida pelo Conselho Regional de Educação Física - CREF3/SC.

Profissional de Educação Física – Tênis

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Planejar, desenvolver e orientar a aprendizagem de Educação Física na modalidade de tênis.

EXEMPLOS TÍPICOS DE ATIVIDADES

1. Desenvolver, com crianças, jovens e adultos treinamentos específicos da modalidade de tênis;
2. Ensinar técnicas desportivas voltadas ao desenvolvimento individual e coletivo do esporte;
3. Realizar treinamentos especializados instruindo-os acerca dos princípios e regras inerentes ao desporto;
4. Avaliar o preparo físico dos alunos;
5. Supervisionar e cuidar das áreas desportivas; Valorizar o desenvolvimento do aluno;
6. Participar de competições específicas;
7. Elaborar planos de aulas específicos para cada aula desenvolvida;
8. Planejar e orientar a aprendizagem da modalidade nos centros de treinamentos mantidos pela Fundação Municipal de Esportes de Videira.
9. Executar tarefas correlatas.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

- Escolaridade: Graduação em Educação Física - Bacharelado (Resolução nº 7/2004/CNE e Resolução nº 4/CNE) ou Licenciatura Plena (Resolução 03/87/CFE) e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.

- Carga Horária: 40h (quarenta horas) semanais.

- Obs: No ato da admissão os candidatos aprovados deverão apresentar Certidão Original de Regularidade Administrativa, Financeira e Ética expedida pelo Conselho Regional de Educação Física - CREF3/SC.

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

Profissional de Educação Física – Tênis de Mesa

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Planejar, desenvolver e orientar a aprendizagem de Educação Física na modalidade de tênis de mesa.

EXEMPLOS TÍPICOS DE ATIVIDADES

1. Desenvolver, com crianças, jovens e adultos treinamentos específicos da modalidade de tênis de mesa;
2. Ensinar técnicas desportivas voltadas ao desenvolvimento individual e coletivo do esporte;
3. Realizar treinamentos especializados instruindo-os acerca dos princípios e regras inerentes ao desporto;
4. Avaliar o preparo físico dos alunos;
5. Supervisionar e cuidar das áreas desportivas; Valorizar o desenvolvimento do aluno;
6. Participar de competições específicas;
7. Elaborar planos de aulas específicos para cada aula desenvolvida;
8. Planejar e orientar a aprendizagem da modalidade nos centros de treinamentos mantidos pela Fundação Municipal de Esportes de Videira.
9. Executar tarefas correlatas.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

- Escolaridade: Graduação em Educação Física - Bacharelado (Resolução nº 7/2004/CNE e Resolução nº 4/CNE) ou Licenciatura Plena (Resolução 03/87/CFE) e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.

- Carga Horária: 40h (quarenta horas) semanais.

- Obs: No ato da admissão os candidatos aprovados deverão apresentar Certidão Original de Regularidade Administrativa, Financeira e Ética expedida pelo Conselho Regional de Educação Física - CREF3/SC.

Profissional de Educação Física – Terceira Idade

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Planejar e desenvolver atividades voltadas à terceira idade.

EXEMPLOS TÍPICOS DE ATIVIDADES

1. Desenvolver treinamentos específicos para a terceira idade;
2. Ensinar as técnicas posturais e corretivas voltadas à saúde e a qualidade de vida do praticante;
3. Avaliar o preparo físico dos alunos;
4. Acompanhar os alunos ao desenvolver as suas atividades;
5. Supervisionar e cuidar das áreas desportivas;
6. Valorizar o desenvolvimento do aluno;
7. Elaborar planos de aulas específicos para cada aula desenvolvida;
8. Planejar e orientar a aprendizagem da modalidade nos centros de treinamentos mantidos pela Fundação Municipal de Esportes de Videira.
9. Executar tarefas correlatas.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

- Escolaridade: Graduação em Educação Física - Bacharelado (Resolução nº 7/2004/CNE e Resolução nº 4/CNE) ou Licenciatura Plena (Resolução 03/87/CFE) e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.

- Carga Horária: 40h (quarenta horas) semanais.

- Obs: No ato da admissão os candidatos aprovados deverão apresentar Certidão Original de Regularidade Administrativa, Financeira e Ética expedida pelo Conselho Regional de Educação Física - CREF3/SC.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA

Profissional de Educação Física – Voleibol

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Planejar, desenvolver e orientar a aprendizagem de Educação Física na modalidade de voleibol

EXEMPLOS TÍPICOS DE ATIVIDADES

1. Desenvolver, com crianças, jovens e adultos treinamentos específicos da modalidade de voleibol;
2. Ensinar técnicas desportivas voltadas ao desenvolvimento individual e coletivo do esporte;
3. Realizar treinamentos especializados instruindo-os acerca dos princípios e regras inerentes ao desporto;
4. Avaliar o preparo físico dos alunos;
5. Supervisionar e cuidar das áreas desportivas;
6. Valorizar o desenvolvimento do aluno;
7. Participar de competições específicas;
8. Elaborar planos de aulas específicos para cada aula desenvolvida; Planejar e orientar a aprendizagem da modalidade nos centros de treinamentos mantidos pela Fundação Municipal de Esportes de Videira.
9. Executar tarefas correlatas.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

- Escolaridade: Graduação em Educação Física - Bacharelado (Resolução nº 7/2004/CNE e Resolução nº 4/CNE) ou Licenciatura Plena (Resolução 03/87/CFE) e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.

- Carga Horária: 40h (quarenta horas) semanais.

- Obs: No ato da admissão os candidatos aprovados deverão apresentar Certidão Original de Regularidade Administrativa, Financeira e Ética expedida pelo Conselho Regional de Educação Física - CREF3/SC.